

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO Nº 2022.09.01.01

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.01.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E A EMPRESA ASSESI BRASIL LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, do Distrito de Lagoinha, Quixeré/CE, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua José Gomes de Sousa, s/n, Distrito de Lagoinha, Quixeré/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.402.298/0001-48, neste ato representada pela Superintendente do SAAE, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSESI BRASIL LTDA**, com sede na Rua Inglaterra, nº 243, Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.714-150, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, legalmente representada pelo Sr. ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 014.475.673-07, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao **CONTRATO Nº 2022.09.01.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DO SAAE QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E-SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER À LEI Nº 12.527/2011, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO A AUTARQUIA**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 2022.09.01.01**, por mais **12 (doze) meses**, equivalente ao **Exercício Financeiro de 2026**. Portanto, terá vigência de **01 de janeiro de 2026**, até **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio,



qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no **art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93**, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais **12 (doze) meses**, equivalente ao **Exercício Financeiro de 2026**, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

QUIXERÉ/CE, 29 de dezembro de 2025.




GIZELE SOUZA DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATANTE


ALEFF AMARO FRAGOSO:05189737357

Assinado de forma digital por ALEFF AMARO
FRAGOSO:05189737357
Dados: 2025.12.29 13:50:22 -03'00'

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
ASSESI BRASIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome : _____
CPF : 040.203.463-56

02. 
Nome : _____
CPF : 083.096.703-62